

74
hs.
74
R



ARQUIVADO
17/10/1974

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1397/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mês de agosto do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo, autuo a
presente reclamação, apresentada por
LUCIVAL SILVEIRA DOS SANTOS contra
OFICINA DE CHAPEAÇÃO CANUDENSE LTDA.

Geraldo F. B. Lucena
.....
Chefe da Secretaria
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

OBJETO: ap., 13º, fer., FGTS.-
Cr\$ 2.506,00.-

Exmo. Sr. Dr. Pres. da Junta de Conciliação e Julgamento.

24.09.74
à 15.45

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

N.º 1397/74

Em 07/08/74

LUCIVAL SILVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pintor, residente e domiciliado à rua Baia, 327, em Porto Alegre, vem, mui resoceitosamente, perante V. Exa. reclamar contra a firma OFICINA DE CHAPEAÇÃO CANUDENSE LTDA., sediada nesta cidade, à rua Gal. Daltro Filho, 3027, pelos seguintes motivos:

1.- Que trabalhou para a reclamada do dia 15 de janeiro de 1974 a 30 de maio de 1974, como pintor, percebendo, ultimamente, o salário de Cr\$4,00 por hora, tendo pedido demissão da reclamada por não lhe convir mais a remuneração percebida;

2.- Ocorre que o reclamante, vinte dias após o seu pedido de demissão foi procurado pela reclamada que lhe ofereceu novamente o cargo com a remuneração de Cr\$10,00 por hora, o que foi aceito, passando a trabalhar, novamente, para a reclamada;

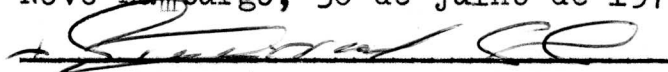
3.- Que trabalhou até o dia 19 de julho do corrente, quando se acidentou em sua casa, fato que foi informado a reclamada no dia 22 de julho, através do boletim do Pronto Socorro, que juntará oportunamente.

4.- Que no dia 30 do corrente se apresentou ao trabalho quando foi despedido sem justa causa e sem maiores explicações;

Pede a citação da reclamada e a sua condenação ao pedido abaixo:

- 1.- Aviso prévio de Cr\$.....1.920,00
 - 2.- 13º salário de 2/12..... 320,00
 - 3.- férias prop de 2/12..... 266,00
 - 4.- FGTS.....
- 2.506,00

Novo Hamburgo, 30 de julho de 1974



CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 24 de 09 de 1964
às 15,45 horas, para a realização da audiência e que, nesta
data, foi notificado o reclamante

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Em 30 de 09 de 1964

3
4

1397/74

OFICINA DE CHAPEAÇÃO CANUDENSE LTDA. (Av. Gal. Daltro Fº, 3027)

LUCIVAL SILVEIRA DOS SANTOS

OFICINA DE CHAPEAÇÃO CANUDENSE LTDA.

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1ª andar

vinte e quatro

24

setembro

quinze e quar. e cinco 15,45

Novo Hamburgo

07

agosto

74.-

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICADO expedi notificação
através de AR 81.460

Dou 16.

Em 29 / 08 / 1974

29



4
[assinatura]

PROCESSO N° 1397/74...

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 15,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUCIVAL SILVEIRA DOS SANTOS, reclamante e OFICINA DE CHAPEAÇÃO CANUDENSE LTDA., reclamada, para apreciação do presente processo em que o primeiro pleiteia: aviso prévio, 13º, férias e FGTS. Presente o reclamante e seu procurador. Presente a reclamado e seu digom que requereu que fosse requerido o termo apud-acta. Presente o reclamado representado pelo Sr. Werno Delmiro Fuelber, acompanhado de seu procurador que juntou documento de mandado. Dada a palavra ao procurador do reclamante pela ordem pela foi dito que requeria a juntada aos autos do boletim de pronto socorro referido no item 3 da inicial. A junta deferiu. Dada a palavra para contestar foi dito que improcede a reclamatória: por isso que o reclamante pediu dâmissão em maio de 74, e no dia 30 daquele mes recebeu seus haveres conforme recibo de quitação; que em 8 de Julho de 74 o reclamante retornou a empresa mediante o pagamento do mesmo salário do contrato anterior, isto é R\$ 4,30 por hora; que o reclamante não foi despedido, apenas deixou de comparecer ao serviço após ter sido solicitada sua carteira de trabalho; que assim descabe o pedido de aviso prévio, 13º, férias proporcionais, indenvido é tam bém o levantamento do FGTS, que assim requer a notificação das seguintes testemunhas, Paulo Martins e Aldino Zir. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, foi a mesma rejeitada. Pela presidência foi dito que defria o pedido de notificação das testemunhas da reclamada, e designava o próximo dia 5 de novembro as 15,45 horas para prosseguimento do feito. Cientes as partes e seus procuradores. Foi deferida a juntada aos autos de 2 documentos junto com a contestação. E, do que para constar lavrei a presente ata que vai devidamente assinada.

[assinatura]
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

[assinatura]
LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES

[assinatura]
ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS

Comandante Fulker
Mestre Luis Leirio

General St

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
de tres docs. (fls. 5 a 7)
entregues em audiência

Novo Hamburgo, 24 de 3 de 1974

Geraldo Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

F G T S AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA (AM)

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

ANEXO XI

OFICINA DE CHAPEAÇÃO CANUDENSE LTDA; EMPRESA 91692400/0001 CGC 120 ATIVIDADE

AV. GAL. DALTRO FILHO, 3027 ENDEREÇO NOVO HAMBURGO RS. CIDADE ESTADO

UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. BANCO DEPOSITÁRIO NOVOMHAMBURGO AGENCIA NOVO HAMBURGO PRAÇA

LUCIVAL SILVEIRA DOS SANTOS EMPREGADO

S E X O	M	1	CARTEIRA DE TRABALHO	
		X	NÚMERO	SÉRIE
	F	2	44447	366

D A T A	NASCIMENTO			ADMISSÃO		
	26	01	55	15	01	74
	OPÇÃO			AFASTAMENTO		
	15	01	74	30	05	74

OFICINA DE CHAPEAÇÃO CANUDENSE LTDA

OFICINA DE CHAPEAÇÃO CANUDENSE LTDA

Memo Delmirio Suelter
CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA
SÓCIO GERENTE

AUTORIZAÇÃO

CÓDIGO DO SAQUE	
N.º	(POR EXTENSO)
01	(ZERO UM)

AUTORIZO LUCIVAL SILVEIRA DOS SANTOS NOME DO SACADOR

A SACAR NA CONTA VINCULADA ACIMA IDENTIFICADA

A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO. 1

O TOTAL DA CONTA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO. 2

O T O T A L 3

A FRAÇÃO CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE. 4

ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA. 5

ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO. 6

ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ LIMITADA AO VALOR DA CONTA. 7

AUTORIZADO POR					
EMPRESA	MTPS	INPS	JUSTIÇA	B N H	
2	3	4	5	6	
X					

DATA DA AUTORIZAÇÃO		
27	06	74
DIA	MÊS	ANO

OFICINA DE CHAPEAÇÃO CANUDENSE LTDA

Memo Delmirio Suelter
CARIMBO E ASSINATURA
SÓCIO GERENTE

RECIBO

SALDO NO ÚLTIMO DIA DO ANO ANTERIOR Cr\$ -

TAXA DE JUROS 3 %

DEPÓSITOS	Cr\$ 282,66
J C M	Cr\$ -
TOTAL	Cr\$ 282,66

CÓDIGO DA AGENCIA

35.090

DATA DO RECEBIMENTO		
10	07	74
DIA	MÊS	ANO

RECEBI EM A IMPORTÂNCIA DE



(duzentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta e seis centavos)

TOTAL POR EXTENSO

IMPRESSÃO DIGITAL

Jucival dos Santos
ASSINATURA DO SACADOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO



PRONTO A MÁQUINA OU COM LETRA DE FOLHA 4.ª VIA ROSA - RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

Contém 1 documento:

7

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SMSSS - DIVISAO DE PRONTO SOCORRO		Data 22 7 74	
	BOLETIM DE ATENDIMENTO N.º _____		As 9.55 hs.	
Paciente <u>Lucival S. dos Santos</u>		Sexo <u>M</u>		
ASSISTENCIA MEDICA	DIAGNÓSTICO Prov <input type="checkbox"/> Def. <input type="checkbox"/> T. _____ P. _____ R. _____ TA. _____ /			
	<u>Contusão perna e</u> <u>24334</u>			
	TRATAMENTO			
	ENCAMINHADO P/ SETOR			
	Médico CRM			
DIAGNÓSTICO e TRATAMENTO	<u>contusão p. e</u> <u>queda de escada - 15.10.74</u>			
	Médico CRM			
	Médico CRM			
ADMINISTRACAO	Méd./Dent. CRM/O			
	Méd./Dent. CRM/O			
REGISTRO	Paciente <u>Lucival S. dos Santos</u>		Idade <u>20</u>	
	Cór. <u>5</u> E. C. <u>5</u> Nac. <u>6</u> Prof. <u>Arquiteto</u>		Benef. <u>56</u>	
TESOURARIA	End. <u>Est. do Costa - Cachoeirinha</u>		C. I. <u>50</u>	
	Causa do Socorro. <u>queda acida - da escada</u>		Responsável <u>Ernesto S. dos Santos (pai)</u>	
End. <u>mesmo</u>		C. I.		
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		TERMO DE RESPONSABILIDADE		
Mater/Médec.	Cr\$	<u>20,19</u>	Responsabilizo-me perante o H. P. S. da Municipalidade de P. Alegre, pela dívida aqui expressa reconhecendo-a como líquida e certa, sendo legítimos os valores assentados e me comprometo a saldá-la no prazo de _____ a contar desta data	
Taxa Sala/Amb	Cr\$	<u>40,13</u>		
Diagn X	Cr\$	<u>54,80</u>		
	Cr\$			
TOTAL	Cr\$	<u>115,12</u>		
		Assinatura Responsável <u>[Signature]</u>		
REGISTRO N.º <u>60734</u> Em <u>22/07/1974</u> As <u>10.35</u> hs. Visto <u>[Signature]</u>				

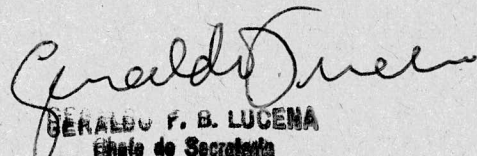
8
69

CERTIDÃO

CERTIFICO que deixei de expedir notificações as testemunhas, em razão de não constar, nos autos, o endereço onde as mesmas devam ser notificadas.

Dou fé.

Em 26/09/19 14


GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

JUNTADA


Nesta data, faço juntada aos presente autos
da póliza que se segue

Em 02 de outubro de 1901

Gualberto

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da M.M. Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo.-

J. C. J. de NOVO HAMBURGO
PROCOLO
Nº 830 / 24
Em 07 / 10 / 74

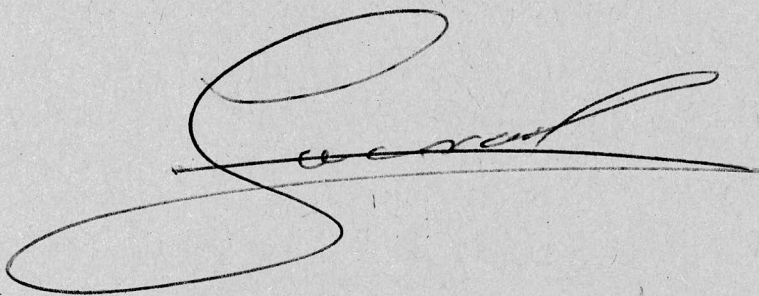
*J. as autos
Depto. inclusão
em pauta por
Lucival*


LUCIVAL SILVEIRA DOS SANTOS, abaixo firmado, nos autos da reclamatória trabalhista que move contra OFICINA DE CHAPEAÇÃO CANUDENSE LIMITADA vem a V. Exa. requerer se digne antecipar a inclusão em pauta, tendo em vista que existe ajuste entre as partes para realizar acordo.-

Nestes termos

Pede deferimento

Novo Hamburgo, 07 de outubro de 1974.-

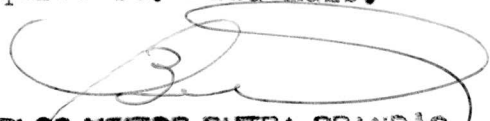




10
21

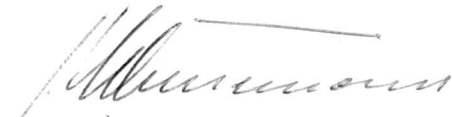
PROCESSO Nº...1397/74...

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e 74, às 17,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Muller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUCIVAL SILVEIRA DOS SANTOS, reclamante, e OFICINA DE CHAPEAÇÃO CANUDENSE LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro pleiteia o pagamento de aviso prévio, 13º sal., férias e FGTS.- Presentes as partes. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO foi a mesma aceita nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante a quantia de R\$ 200,00 dando o reclamante a mais ampla e geral quitação. Custas de R\$ 20,00 pro rata dispensado o reclamante nos termos da lei. A Junta homologou o acordo. Após, archive-se. Nada mais.



CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE


LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES


ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS







GERALDO F. B. LICENA
Chefe de Secretaria

12
11/12


01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. 1397/74	03 - CPF ou CGC 91692400/0001	04 - GUIA N. 556/74
-------------------------	-----------------------------	----------------------------------	------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
OFICINA DE CHAPEAÇÃO CANUDENSE LTDA

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.º
Gal Daltra nº 3027

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Novo Hamburgo

(03) SIGLA DA U. F.
RS

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal**
PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª
VIA

07 - RECOLHIMENTO		
CÓDIGO		VALOR Cr\$
(01) Emolumentos	1.450	10,15
(02) Custas	1.505	
(03) TOTAL		10,15

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ de Novo Hamburgo

09 - RECLAMANTE
LUCIVAL SILVEIRA DOS SANTOS

10 - RECLAMADO
OFICINA DE CHAPEAÇÃO CANUDENSE LTDA

11 - AUTENTICAÇÃO
Banco Itaú S/A - 017200116 10,15RA07

3.ª VIA - Processo
Cód. 147 - 500 bls. 4x100 - 5/74


01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. 1397/74	03 - CPF ou CGC 91692400/0001	04 - GUIA N. 385/74
-------------------------	-----------------------------	----------------------------------	------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
OFICINA DE CHAPEAÇÃO CANUDENSE Ltda

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.º
GAL DALTRA nº 3027

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Novo Hamburgo

(03) SIGLA DA U. F.
RS

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal**
PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª
VIA

07 - RECOLHIMENTO		
CÓDIGO		VALOR Cr\$
(01) Emolumentos	1.450	10,00
(02) Custas	1.505	
(03) TOTAL		10,00

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ de Novo Hamburgo

09 - RECLAMANTE
LUCIVAL SILVEIRA DOS SANTOS

10 - RECLAMADO
OFICINA DE CHAPEAÇÃO CANUDENSE LTDA

11 - AUTENTICAÇÃO
Banco Itaú S/A - 017200116 10,00RA07

3.ª VIA - Processo
Cód. 147 - 500 bls. 4x100 - 5/74

ARQUIVADO

7/10/70.

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria